DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0045/2024 – Dispensa (Eletrônica) nº 010/2024.

Objeto: *aquisição de equipamentos hospitalares, enfermagem e eletrônicos, através da emenda parlamentar nº 2023.026.45905, com entrega total, pelo período de até 31/12/2024, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Dispensa (Eletrônica) *nº 010/2024***, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às ***13:00 horas*** do ***dia 29/10/2024.*** O edital e seus anexos poderão poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br e/ou https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/** ou ainda **https://www.gov.br/pncp/pt-br *sem qualquer custo para o licitante*. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico https://bll.org.br/.** Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***, nos dias úteis, no horário das ***08:00 às 13:00 horas (Brasília)***. Publique-se. Rosana, 11 de outubro de 2024. Jair Francisco Camargo – Secretário de Licitações e Compras.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 056/2023.

Processo nº 076/2023 - Pregão (Eletrônico) n° 059/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção (corretiva e preventiva) da frota de veículos leves, médios, caminhões, ônibus e motos oficiais do município de Rosana/SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Link Card Administradora de Beneficios Ltda.

Do aditivo: Fica fazendo parte integrante do instrumento contratual nº 056/2023, bem como do Anexo I do Edital, as obrigações por parte da Contratada que abaixo segue: - A realização dos pagamentos a rede de empresas credenciadas junto a contratada, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do pagamento por parte do Município; - A Contratada não poderá cobrar tarifas, taxas ou outros encargos das empresas credenciadas, com exceção da cobrança de taxa única de no máximo 9% (nove) por cento.

Fica ainda aditado o contrato nº 056/2023 em referência a Cláusula “DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” nos seguintes termos: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias contados da prestação dos serviços, bem como da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) - NF(s) devidamente atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 21/10/2024.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

Revogação / Anulação

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 078/2024 – Concorrência (Eletrônica) n° 009/2024.

Objeto: *contratação de empresa para execução de rampa para lançamento de embarcação no Assentamento Porto Maria no município de Rosana/SP, conforme solicitação da secretaria de engenharia para mobilidade urbana, obras e serviços públicos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que, Considerando o memorando nº 6.516/2024 oriundo da Secretaria de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos solicitando a revogação da presente licitação, uma vez que conforme as informações prestadas os serviços serão executados por equipe própria do Município. Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade, bem como o interesse público; Considerando que de acordo com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode revogar o procedimento licitatório por conveniência ou por oportunidade, desde que o motivo determinante para a revogação do processo licitatório seja resultado de fato superveniente devidamente comprovado, o que se corrobora pelo levantamento de custos realizados pela Secretaria de Obras e Engenharia. Diante do exposto devido **REVOGAR** o presente ***Processo 078/2024 – Concorrência (Eletrônica) n° 009/2024***, com fundamento no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, abrindo-se os prazos recursais nos termos do artigo 165 da mencionada lei. Publique-se. Rosana, 21 de outubro de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito Municipal.

.....